



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

LEI n. 1.550, DE 7 DE MAIO DE 2020

Denomina Alberto de Oliveira Rodi a unidade de terapia intensiva da Fundação Hospitalar de Costa Rica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Unidade de Terapia Intensiva – Alberto de Oliveira Rodi**” a unidade de terapia intensiva da Fundação Hospitalar de Costa Rica, localizada na Avenida José Ferreira da Costa, 2.222 – Vila Santana, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 7 de maio de 2020; 40º ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal